



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 300, DE 2022

Altera o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar aos órgãos e entidades públicas a disponibilização de serviço de atendimento telefônico gratuito aos cidadãos (0800).

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

SF/22083.86364-78

Altera o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar aos órgãos e entidades públicas a disponibilização de serviço de atendimento telefônico gratuito aos cidadãos (0800).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“**Art. 8º**

.....
§ 5º Além do disposto no § 2º deste artigo, os órgãos e entidades públicas deverão disponibilizar serviço de atendimento telefônico gratuito aos cidadãos (0800).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo alterar o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar aos órgãos e entidades públicas a disponibilização de serviço de atendimento telefônico gratuito aos cidadãos (0800).

É sabido que a Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso a Informações, representou um grande avanço no sentido da transparéncia e de um melhor atendimento aos cidadãos no âmbito da Administração Pública.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Não obstante, o foco da referida Lei na disponibilização de informações por meio da internet acaba por deixar desassistida uma parcela significativa da população brasileira, que não possui acesso à rede mundial de computadores e que tem como único meio de comunicação um aparelho telefônico, muitas vezes sem crédito para efetuar ligações.

É com o intuito de preencher essa lacuna e aperfeiçoar a Lei de Acesso a Informações que apresentamos esse Projeto de Lei, razão pela qual solicitamos o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a sua aprovação.

SF/22083.86364-78

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>

- art8